SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece

Ceará , 14 de Maio de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IV | Nº 0681

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 368/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **ANA MARIA ALMEIDA RODRIGUES,** portadora C.I RG. nº. 2008060825-0 e no CPF sob o nº. 680.727.833-00, para o exercício do Cargo de **SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO**, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX c/c com o Art. 83 da Lei Orgânica Municipal e Art. 18, inciso V da Lei 575/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de maio de 2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:1BE319F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.369 /2013

O VICE PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, ao Senhor **ANTONIO CEZA CRISTOVÃO,** ocupante Cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, três(03) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **15, 16 e 17 de maio de 2013**, a fim de participar de um Curso de Administradores de planos Municipais de Saneamento Básico, que será realizado pela Aprece com Arce e Cagece.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **200,00 (duzentos reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. II, alínea "b", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$600,00 (seiscentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de maio de 2013.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:9FA5975D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 371/2013

O VICE PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, ao Senhor **ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO CHUPIL,** ocupante Cargo de **ASSESSOR TECNICO - junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, uma diária** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **14 de maio de 2013**, a fim de tratar de assuntos de interesse deste Município junto a Secretaria de Cultura.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de maio de 2013.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:984F2DB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 372/2013

O VICE PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, ao Senhor **ALAN CIRINO MARTINS PEREIRA,** ocupante Cargo de **TESOUREIRO MUNICIPAL, duas diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **14 e 15 de maio de 2013**, a fim de tratar de assuntos de interesse deste município junto ao escritório de projetos – LEQUE ASSESSORIA.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$280,00 (duzentos e oitenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de maio de 2013.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:65720D22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 373/2013

O VICE PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, ao Senhor **EDYCLER JEFFERSON TELES DE SOUSA,** ocupante Cargo de **ASSISTENTE TECNICO, 02(duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **14 e 15 de maio de 2013**, a fim de tratar de assuntos pertinentes a individualização do FGTS junto ao escritório GHM na Avenida Santos Dumont, 1740.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$280,00 (duzentos e oitenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de maio de 2013.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:2BC90CDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 374/2013

O VICE PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, ao Senhor **GERISVAN FERREIRA LIMA,** ocupante Cargo de **MOTORISTA junto a Secretaria Municipal de Saúde, 02(duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza** neste Estado, no dia 14 e 15 de maio para tratar de assuntos de interesse da secretaria de saúde.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de maio de 2013.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:610BA71E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº.370 /2013

O VICE PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, a Senhora **ANA MARIA ALMEIDA RODRIGUES,** ocupante Cargo de **SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO, uma diária** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, no dia 14 **de maio de 2013**, a fim de tratar de assuntos de interesse deste município junto a Secretaria de Cultura do Estado.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **200,00 (duzentos reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. II, alínea "b", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$200,00 (duzentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 13 de maio de 2013.

JOSÉ ELES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:ECBDD7D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 461/2013, DE 10 DE MAIO DE 2013

DENOMINA RUA NOVO FORTE A RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal de Fortim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. Fica denominada Rua NOVO FORTE, a primeira rua do Loteamento Santa Edwiges, distrito da Barra, Fortim/CE, de acordo com o comprovante de loteamento em anexo.

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de maio de 2013.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:015C159C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 259/2013, DE 10 DE MAIO DE 2013

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **RAIMUNDO NONATO BASTOS TEIXEIRA**, para exercer a Função de Confiança de ARTICULADOR COMUNITARIO, DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE-SEDERMA da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 10 DE MAIO DE 2013.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:B27583E6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 260/2013, DE 10 DE MAIO DE 2013

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **ANTONIO CELIO ESTEVAM DE SOUSA**, para exercer a Função de Confiança de ASSESSOR TECNICO, DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE-SEDERMA da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 10 DE MAIO DE 2013.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:E79D529D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 261/2013, DE 10 DE MAIO DE 2013

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **MARIA NEUZA DE OLIVEIRA GOMES**, para exercer a Função de Confiança de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE-SEDERMA da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 10 DE MAIO DE 2013.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:D1174328

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 262/2013, DE 10 DE MAIO DE 2013

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **FRANCISCO ORZETE ROCHA ALVES**, para exercer a Função de Confiança de DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 10 DE MAIO DE 2013.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:EACF1E2F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 303/2013, DE 13 DE MAIO DE 2013

Portaria nº. 303/2013 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **ANTONIA KATISLANDIA MATIAS RIBEIRO,** Professora, registrada sob matricula n° 1261, a importância de R$ 110,00 (cento e

dez reais), equivalente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Fortaleza-CE, no dia 15 de maio de 2013, para participar do Encontro com a Macro B.

Art. 2º - As despesas desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária: 0603 – FUNDEB – Fundo Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério; 2.040 – FUNDEB – Ensino Fundamental 40%; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 13 (treze) do mês de maio de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:FA02A4D3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 025/2013, DE 13 DE MAIO DE 2013

Convoca os candidatos aprovados na seleção pública e dá outras providências

O Prefeitura Municipal de Groairas, **Adail Albuquerque Melo**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n.º 013/2012, de 21 de maio de 2012, bem como a classificação divulgada pelo Decreto nº 166/2012, de 03/08/2012, vem por meio deste, CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO I deste, nos termos seguintes:

1 – Os candidatos nominados no Anexo I deste Edital ficam devidamente convocados a fim de se apresentarem no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras, munidos da documentação relacionada no item 8.9.2 do Edital 013/2012, de 21/05/2012, de acordo com seu cargo, a fim de serem nomeados e empossados em seus respectivos cargos.

2 – Os candidatos terão um prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Edital, para atenderem a presente convocação, após o qual serão considerados desistentes, observado o disposto no item 8.2 do referido edital.

3 – A lotação carga horária e a renumeração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I
(EDITAL Nº 025/2013)

Relação dos candidatos convocados

NOME CANDIDATO	CARGO	N.° INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
FABIANA RODRIGUES GUIMARÃES	AGENTE DE ENDEMIAS	564	4º LUGAR

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:1DB97795

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/2013, DE 06 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 34, da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal **ISABEL CECÍLICA CAVALCANTE DA SILVA,** matrícula 12.623, do cargo efetivo de Professora, pertencente ao quadro de funcionários da Secretaria da Educação Básica.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 06 de maio de 2013.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:96D027DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2013, DE 02 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a instituição do Sistema Eletrônico de Gestão para o cumprimento das obrigações fiscais do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN no Município de Morada Nova e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais o inciso III do Art. 75, da Lei Orgânica do Município e, considerando as disposições legais contidas na Lei Municipal nº 1.340/2006, de 29 de Dezembro de 2006 – Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda que a Prefeitura deve dispor e instituir sistemas operacionais para melhor controlar e fiscalizar a arrecadação dos tributos municipais; e

CONSIDERANDO finalmente que o sistema propiciará maior comodidade, facilidade e agilidade aos contribuintes, responsáveis e operadores pelas informações fiscais no âmbito da Administração Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído no Município de Morada Nova o Sistema Eletrônico de Gestão do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, que funcionará através de um sistema informatizado (software) denominado ISS DIGITAL, disponibilizado pela Prefeitura em seu endereço eletrônico: www.moradanova.ce.gov.br, tanto para os contribuintes como para os administradores.

Art. 2º As Pessoas Jurídicas de direito público e privado, inclusive da Administração indireta da União, dos Estados e do Município, bem como as Fundações instituídas pelo poder público, estabelecidas ou sediadas no município de Morada Nova, ficam obrigadas a adotar a partir de 01 de Junho de 2013 o programa ISS DIGITAL - Sistema Integrado de Gestão do ISSQN, para processamento eletrônico de suas declarações, apresentando mensalmente, via Internet, a DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS - DMS, dos serviços contratados e/ou prestados e o farão mediante requerimento e anexando cópia simples dos seguintes documentos:

I - contrato ou estatuto social, quando for o caso ou documento equivalente;

II - cartão atualizado do CNPJ;
III - cédula de identidade - RG e CPF do Contribuinte, ou procuração específica quando representado;
IV - talão de Nota Fiscal em uso e os ainda não utilizados.

§ 1º. Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo, a Secretaria de Finanças poderá a seu critério, enquadrar os contribuintes no Sistema de Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, por meio de Termo de Intimação, para que apresente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do seu recebimento, os documentos elencados acima.

§ 2º. O Modelo da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e será de acordo com o modelo do anexo I, deste Decreto.

Art. 3º O contribuinte, uma vez incluído no Sistema de Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, por ocasião da prestação de serviço, somente poderá emitir este tipo de Nota Fiscal de Serviço, que ficará registrada e armazenada eletronicamente no Sistema da Prefeitura do Município de Morada Nova, não podendo mais utilizar as Notas Fiscais de Serviços impressas tipograficamente, as quais estarão canceladas e não mais haverá Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF.

§ 1º. Fica ainda estabelecido que os contribuintes podem optar em aderir ao referido sistema até o dia 30 de Maio de 2013. Findo este prazo somente vigorará no município de Morada Nova para emissão das notas fiscais de serviço, o sistema eletrônico disposto neste Decreto.

§ 2º. As empresas que possuírem blocos de notas fiscais impressas tipograficamente poderão utilizá-las normalmente até que as mesmas se extingam, respeitado o prazo estabelecido no parágrafo anterior. Para as novas empresas estas já ingressarão no novo sistema eletrônico de declaração/concessão de notas e para as empresas que estão funcionando com blocos de notas fiscais e as mesmas se findarem também ingressarão já no novo sistema sem mais ser concedido autorização de impressão de notas fiscais.

§ 3º. Os substitutos tributários a seguir elencados passam a ter a obrigatoriedade de envio da DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS mensal a partir da data de vigência do presente Decreto.
· as incorporadoras e construtoras;
· as empresas seguradoras e de capitalização;· as operadoras de cartões de crédito;· as instituições financeiras;
· as empresas que explorem serviços de planos de saúde ou de assistência médica, hospitalar e congêneres, ou de seguros através de planos de medicina de grupo e convênios;
· os hospitais;
· os estabelecimentos de ensino;
· as empresas permissionárias e concessionárias de serviços públicos de qualquer natureza;
· os exportadores de matérias-primas e produtos industrializados;
· as indústrias em geral, e
· os shopping centers, centros comerciais e supermercados.

Art. 4º A apuração do imposto será feita, salvo disposição em contrário, até o dia 10 do mês seguinte à emissão das notas, sendo considerado como mês de emissão o mês comercial imediatamente anterior, sob a responsabilidade individual do contribuinte ou responsável pelo imposto, mediante lançamentos contábeis de suas operações tributáveis, os quais estarão sujeitas as posteriores homologação pela Autoridade Fiscal.

§ 1º. Todas as Notas Fiscais ou Faturas, tributadas ou não, relativas aos serviços prestados deverão ser lançadas e ter sua escrituração encerrada mensalmente por meio eletrônico disponibilizado via Internet, através do ISS DIGITAL.

§ 2º. Os impostos devidos no município de Morada Nova oriundos das transações descritas no caput e no parágrafo primeiro acima deverão ser pagos até o dia 10 (dez) do mês subseqüente, através de boleto bancário gerado pelo Sistema ISS DIGITAL.

Art. 5º Os contribuintes que não prestarem serviços sujeitos ao ISSQN e os tomadores que não adquirirem serviços, tributados ou não tributados, dentro do mês em vigor, deverão informar obrigatoriamente, através do programa ISS DIGITAL, a ausência de movimentação econômica, através do "ENCERRAMENTO DE ESCRITURAÇÃO SEM MOVIMENTO".

Art. 6º Em substituição aos livros fiscais previstos na legislação vigente, o Tomador de Serviços e o Contribuinte Prestador de Serviços emitente de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e tributados ou não tributados, ficam obrigados a manter os seguintes Livros Fiscais de registro das prestações de serviços efetuados ou contratados escriturados eletronicamente através do programa ISS DIGITAL:

I - Livro de Registro de Prestação de Serviços;
II - Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Jurídicas, Pessoas Físicas ou de Empresas sem inscrição no Cadastro Municipal.

§1º. O Livro Registro de Prestação de Serviços deverá ser escriturado pelos Contribuintes Prestadores de Serviços;

§ 2º. O Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Jurídicas, Pessoas Físicas ou de Empresas sem inscrição no Cadastro Municipal, deverá ser escriturado eletronicamente através do programa ISS DIGITAL, por todos os Tomadores estabelecidos no Município;

§ 3º. Findo o exercício fiscal, o Contribuinte deverá emitir os livros fiscais em papel; promover a encadernação das folhas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias e conservá-los pelo prazo regulamentar para exibição ao Fisco Municipal quando solicitados;

§ 4º. O Contribuinte deverá manter para apresentação ao Fisco Municipal, quando solicitado, os seguintes livros auxiliares e documentos, a saber: Livro Caixa, Extratos Bancários, Balancetes e Balanço Anual e Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica.

Art. 7º Não ocorrerá responsabilidade da retenção e recolhimento do imposto por parte do Tomador quando o mesmo enquadrar-se em uma das seguintes hipóteses:

I. ser pessoa física;
II. ser profissional autônomo domiciliado no Município e inscrito no cadastro municipal de prestadores de serviços.

Art. 8º Por este Decreto ficam substituídas guias e/ou boletos de recolhimento mensal do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN no regime de Faturamento e por Estimativa, pelas Guias de Recolhimento do ISSQN, emitidas através do sistema ISS DIGITAL.

Parágrafo único. As mencionadas guias de recolhimento poderão ser emitidas no Balcão de Atendimento da Prefeitura, sempre através do sistema ISS DIGITAL.

Art. 9º O recolhimento do imposto ISSQN retido na fonte, previsto na legislação vigente, far-se-á em nome do responsável pela retenção, observando-se o prazo regulamentar para recolhimento e as demais condições.

§ 1º. O Tomador de serviços deverá efetuar a sua declaração mensal de serviços tomados no sistema ISS DIGITAL e efetuar a emissão da respectiva Guia de Recolhimento dos ISSQN retido na fonte através do referido sistema;

§ 2º. O não recolhimento do valor do ISSQN retido na fonte caracterizará "apropriação indébita" e sujeitará o responsável pela retenção às penalidades previstas na Legislação Tributária em vigor.

Art. 10 Os estabelecimentos bancários, de crédito, financiamento e de investimento estão dispensados da emissão de notas fiscais de serviços, ficando, porém, obrigados ao preenchimento da planilha de taxas e serviços, disponível no programa ISS DIGITAL, declarando a receita bruta, detalhando-a por conta analítica, baseada no COSIF

(Plano Contábil das instituições do Sistema Financeiro Nacional), bem como nos serviços definidos na Legislação Tributária em vigor no Município.

§ 1º. Os estabelecimentos mencionados no "caput" deverão manter arquivados na agência local, para exibição ao Fisco Municipal os mapas analíticos das receitas tributáveis e os balancetes analíticos padronizados pelo Banco Central;

§ 2º. Os mapas analíticos deverão conter o nome do estabelecimento, o número de ordem, o mês e o ano de competência, o número de inscrição municipal, a codificação contábil, a discriminação dos serviços e os valores mensais de receitas correspondentes.

§ 3º. A partir da vigência do presente Decreto as instituições de crédito em geral não poderão fazer nenhuma informação de receita para fins fiscais através de relatórios, quaisquer que sejam, todo o movimento de faturamento e consequente geração de boletos de pagamentos, serão todos feitos consoante as disposições deste Decreto.

Art. 11 Findo o exercício fiscal, todos os contribuinte deverão emitir as DECLARAÇÕES MENSAIS DE MOVIMENTO em papel e promover a sua encadernação dentro do prazo de 30 dias e conservá-los em seus estabelecimentos pelo prazo regulamentar para exibição ao Fisco Municipal quando solicitado.

Art. 12 Os demais estabelecimentos que estão dispensados da emissão de Notas Fiscais, tais como: Escolas de todas as naturezas, Clubes e Associações, Concessionárias de Serviços Públicos, Administradoras de Condomínio, Administradoras de Consórcio, Empresas de Plano de Saúde, Empresas de Corretagem de Seguros e demais empresas assim designadas pela Prefeitura de Morada Nova estão obrigadas a apresentarem a sua DECLARAÇÃO MENSAL DE MOVIMENTO - DMS de acordo com os padrões constantes no sistema ISS DIGITAL.

§ 1º. Os prestadores de serviços mencionados no “caput” deverão manter arquivados em seus estabelecimentos, para exibição ao Fisco Municipal, os documentos referentes à sua movimentação fiscal, obrigatoriamente o Livro Caixa, Livro de Registros de Movimento, Livro de Conta Corrente, Extratos Bancários, Balancetes e Balanço Anual e Copia do Imposto de Renda Pessoa da Jurídica;

§ 2º. Deverão ser mantidos no estabelecimento para apresentação ao Fisco Municipal os Livros descritos nos incisos I e II do Artigo 6º;

§ 3º. Os Contribuintes definidos no “caput” deverão proceder da mesma forma que o previsto no § 3º do Artigo 10º deste Decreto.

Art. 13 Os Contribuintes Avulsos ou aqueles não cadastrados na Prefeitura poderão solicitar a emissão de Nota Fiscal eletrônica Avulsa de Serviços no Balcão de Atendimento e para tanto deverão detalhar todos os dados que deverão constar na respectiva Nota Fiscal.

§ 1º. Quando da emissão da respectiva Nota Fiscal, a Prefeitura efetuará o cálculo do ISSQN e emitirá a correspondente Guia de Recolhimento;

§ 2º. O Contribuinte requisitante deverá efetuar o recolhimento do valor do ISSQN constante na Guia de Recolhimento em seu poder;

§ 3º. Após comprovar o recolhimento do ISSQN, o documento Nota Fiscal Eletrônica Avulsa poderá ser retirada no mesmo Balcão de Atendimento.

Art. 14 Todo o acesso ao Sistema de Gestão do ISSQN denominado ISS DIGITAL, será efetuado obrigatoriamente através de SENHAS DE ACESSO que serão fornecidas pela Prefeitura, por meio de sua Secretaria de Finanças, de forma coletiva ou individual, de ofício ou a pedido dos interessados.

Parágrafo único. O uso da “Senha de Acesso” ao Sistema ISS DIGITAL será de total e inteira responsabilidade de seus possuidores e usuários, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades pelo seu mau uso, se fornecida a terceiros e demais situações.

Art. 15 Todos os Escritórios de Contabilidade, Contadores e Técnicos em Contabilidade que prestam ou executam serviços para contribuintes do município de Morada Nova deverão, obrigatoriamente, estarem cadastrado no sistema ISS DIGITAL, para receberem suas senhas de acesso.

Art. 16 No caso de eventual impedimento da Emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, o contribuinte deverá emitir Recibo Provisório de Serviço - RPS, e substituí-lo pela Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas da sua emissão, na forma deste Decreto.

§ 1º. O Recibo Provisório de Serviço – RPS, emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade, após transcorrido o prazo previsto no "caput", deste artigo, equiparando-se a não-emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e.

§ 2º. A não substituição do Recibo Provisório de Serviço - RPS pela Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, ou sua substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 17 O Recibo Provisório de Serviço - RPS deverá ser impresso pelo contribuinte, após o seu enquadramento no Sistema de Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, devendo ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços e a 2ª (segunda) para o emitente.

Art. 18 A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do Sistema, antes do pagamento do Imposto, se preenchidos os requisitos da Administração Pública.

Parágrafo único. Após o pagamento do Imposto ou não preenchidos os requisitos da Administração Pública, a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de Processo Administrativo.

Art. 19 Para a atividade de Construção Civil considera-se estabelecimento prestador o local da obra e o lançamento do valor do ISSQN no Sistema ISS DIGITAL será de ofício e executado conjuntamente com a Secretaria de Obras do Município quando da aprovação da respectiva planta de execução e da emissão do Alvará da obra.

Parágrafo único. Continuam inalteradas todas as Leis, Decretos, Portarias e Ofícios referentes ao ISSQN devido sobre obras de construção civil.

Art. 20 A solicitação de AIDF - Autorização de Impressão de Documentos Fiscais, a partir de 01 de junho de 2013, deverá ser, obrigatoriamente, solicitada por via eletrônica no site da Prefeitura e os procedimentos legais adotados para sua concessão serão os definidos na legislação tributária municipal concernente à regularidade fiscal do requerente.

Art. 21 Por este Decreto fica instituído o Controle de Autenticidade de Documentos fiscais através de consulta via internet no endereço eletrônico da Prefeitura nas seguintes condições:

§ 1º A indicação para a consulta de autenticidade deverá ser impressa no corpo da Nota Fiscal de forma a incentivar esta consulta, o mencionado texto encontra-se disponível no site da Prefeitura no endereço www.moradanova.ce.gov.br.

§ 2º A chave para a consulta de autenticidade será o número seqüencial e randômico impresso ou a assinatura eletrônica quando se tratar de Nota Fiscal Eletrônica;

§ 3º A Prefeitura, a qualquer momento, poderá criar campanhas de incentivo à solicitação de Notas Fiscais de Serviço, bem como promover campanhas de premiação para os consulentes da

autenticidade de documentos fiscais, tal procedimento será implantado via portaria da Secretaria de Finanças com a mais ampla divulgação pública.

Art. 22 O não atendimento às disposições contidas neste Decreto acarretará aos seus infratores, as penalidades e sanções previstas na Lei Municipal nº 1.340/2006 – Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores e demais cominações contidas nas normas aplicáveis em matéria tributária e penal, especialmente ao que se refere:

I - Deixar de remeter à Secretaria de Finanças via SISTEMA ISS DIGITAL, a Declaração de Movimento Mensal no prazo determinado, independentemente do pagamento do imposto devido;

II - Apresentar a Declaração de Movimento Mensal com omissão de dados ou dados inverídicos.

Art. 23 Permanece válida toda a Legislação Municipal que não conflitar com o presente Decreto e os casos omissos serão disciplinados por ato da Secretaria de Finanças por meio de Portaria.

Art. 24 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 02 de Maio de 2013.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito municipal

ANEXO I, DO DECRETO Nº 024, DE 02 DE MAIO DE 2013.

AV. MANOEL CASTRO, 726 – CENTRO MORADA NOVA-CE 629400-000 C.N.P.J: 07.782.840/0001-00	**NOTA Nº** _____ **Data de Geração**	**SÉRIE ELETRÔNICA** **Competência**
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO		
NOME / RAZÃO SOCIAL: _____ _____ ENDEREÇO: _____ BAIRRO:_____ INSC. MUN.: _____ OPTANTE SIMPLES: _____	Número do documento CNPJ: Inscrição Estadual	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO		
NOME / RAZÃO SOCIAL: _____ _____ _ ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____	Insc. Municipal / Insc. Estadual Documento: CPF:	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		**VALOR TOTAL**
Código do Serviço: **Total desta Nota R$**		
Descrição	Ref. ao RPS Nº	Data emissão ___/___/___
PIS (R$) COFINS (R$) INSS (R$) CSLL Outras Retenções		
IRRF (R$) Deduções R$ Desconto Incondicionado R$ Descontos Condicionados R$		
Base de Cálculo Alíquota do ISS Valor do ISS Valor Líquido dos Serviços		
Informações Adicionais		
Origem da emissão	Código de Validação	
OUTRAS INFORMAÇÕES		

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:0C022525

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.577 DE 03 DE MAIO DE 2013

GABINETE DO PREFEITO
Travessa José Jorge Matias, 10, Altos Campo Velho - Quixadá-Ceará
CEP: 63900-000 - Fone: (88) 412-6200

AUTORIZO O PAGAMENTO DA FATURA DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES FORNECIDOS PELO ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO – ETICE, POR DESCONTO DIRETO NA PARCELA DO ICMS A SER REPASSADA A ESSE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, JOÃO HUDSON BEZERRA RODRIGUES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o – Autoriza desconto na parcela do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – a ser repassada pelo Estado do Ceará referente ao pagamento da fatura dos serviços de acessos às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado e à Internet prestada pela Empresa de tecnologia da Informação do Ceará – ETICE.
§ 1°. O desconto que trata o caput deste artigo deverá ser efetivado pela Secretaria da fazenda e depositado na conta da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará –ETICE.

§ 2°. Referida cobrança está devidamente autorizada no artigo 4°, da Lei do Estado do Ceará n° 15.018 de 04 de outubro de 2011.

Art. 2°. – Aos serviços prestados pela ETICE, o Município de Quixadá, arcará com o valor mensal de R$ 1.000,00 (hum mil reais) por 50 megabyts/s trafegado.

Art. 3o – As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4o – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá-Ce., 06 de maio de 2013

JOÃO HUDSON BEZERRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:D17A7869

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 854/2013, DE 30 DE ABRIL DE 2013

INSTITUI A COMENDA MONSENHOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, neste Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixeré, em seu art. 64, inciso VI, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comenda Monsenhor Francisco José de Oliveira que tem por finalidade homenagear personalidades locais ou regionais que no exercício das atividades profissionais ou

sociais tenham contribuído ou contribuem para o desenvolvimento do território Municipal, nas diversas áreas de atuação humana, participando, direta ou indiretamente na melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 2º - A mencionada Comenda será anualmente entregue aos homenageados durantes as festividades da emancipação política do Município de Quixeré-CE.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 30 dias do mês de abril de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:334467F2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 602/2013 , DE 10 DE MAIO DE 2013

CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Francisco Raimundo Santiago Bessa, Prefeito do Município de Quixeré – CE sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal Temistocles Brito de Sena subordinada à administração da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

Art.2º As despesas de instalação, manutenção e aquisição do acervo inicial para a biblioteca, correrão por conta do orçamento vigente, na dotação orçamentária de nº 090901 13 122 0047 2.045, reservada a Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.

Art. 3º Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida biblioteca ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, em 10 de maio de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E218358A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 603/2013 , DE 10 DE MAIO DE 2013

DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Francisco Raimundo Santiago Bessa, Prefeito do Município de Quixeré – CE sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD de Quixeré-CE, que se integrará na ação conjunta e articulada de todos os órgãos de níveis federal, estadual e municipal que compõem o Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, de que trata a Lei nº 11.343 de agosto de 2006, por intermédio do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CEPOD/CE.

Art. 2º - São objetivos do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Quixeré:
I - propor programa municipal de prevenção ao uso indevido e abuso de drogas e entorpecentes, compatibilizando-o com a respectiva política estadual, proposta pelo Conselho Estadual, bem com acompanhar a sua execução;

II – coordenar, desenvolver e estimular programas e atividades de prevenção da disseminação de tráfico e uso indevido e abuso de drogas;

III – estimular e cooperar com serviços que visam ao encaminhamento e tratamento de dependentes de drogas e entorpecentes;

IV – colaborar, acompanhar e formular sugestões para as ações de fiscalização e repressão, executadas pelo Estado e pela União;

V – estimular estudos e pesquisas sobre o problema do uso indevido e abuso de drogas, entorpecentes e substâncias que determinem dependência física ou psíquica;

VI – propor ao Prefeito Municipal medidas que visem a atender os objetivos previstos nos incisos anteriores;

VII – apresentar sugestões sobre a matéria, para fins de encaminhamento a autoridades e órgãos de outros municípios, estaduais e federais.

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Quixeré será integrado pelos seguintes membros, designados pelo Prefeito Municipal:

I – Quatro (4) representantes da Prefeitura Municipal, sendo preferencialmente dos órgãos da Educação, Saúde, Esporte e Ação Social.

II - Três (3) representantes da sociedade civil de livre escolha do Prefeito Municipal:

III – A convite do Prefeito Municipal:

a) o juiz de Direito (se for sede de Comarca);
b) o Promotor de Justiça (idem);
c) o Delegado de Polícia;
d) a autoridade da Polícia Militar no Município;
e) a autoridade Estadual de Ensino no município;

Parágrafo Único – Os membros do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Artigo 4º - O Conselho será presidido por um dos seus membros escolhido e designado pelo Prefeito Municipal.

Artigo 5º - As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, porém, consideradas de relevante serviço público.

Artigo 6º - O Presidente do Conselho, mediante indicação ao Prefeito Municipal poderá requisitar servidor ou servidores da Administração para implantação e funcionamento do órgão.

Artigo 7º - O Conselho poderá dispor de uma Secretaria, dirigida por funcionário indicado pelo seu Presidente e designado pelo Prefeito Municipal.

Artigo 8º - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pelas verbas próprias do orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

Artigo 9º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, em 10 de maio de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FB51B03D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.18.03.2013

"Nomeia os componentes do Conselho do FUNDEB, na forma que indica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei 488/2007, de 31 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os componentes do Conselho Municipal do FUNDEB assim especificados:

1. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	MEMBROS
Jane Brito Sousa Lima	Titular
Luciana de Santiago Gomes	Suplente
Carlos Borromeu Nogueira Melo	Titular
Estélio de Freitas Araújo	Suplente
2. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS	MEMBROS
Aldenisio de Deus Santiago	Titular
José Moacir Ribeiro	Suplente
3. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	MEMBROS
Raimunda Edileuza Batista da Silva	Titular
Renato Silva Alves	Suplente
4. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PUBLICAS	MEMBROS
Jorgelito Gleudson de Sena Lima	Titular
Fatima Ariozana Alves	Suplente
5. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	MEMBROS
Maria Izete de Lima	Titular
Rozinete de Sousa Oliveira	Titular
Ana Claudia de Sousa	Suplente
Maria do Socorro Freitas Sousa	Suplente
6. REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	MEMBROS
Anatália Nery de Sousa	Titular
Joisimara Ribeiro Brito	Titular
Gérson Bruno Silva Nascimento	Suplente
Nalin Cristina de Sousa	Suplente
7. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR	MEMBROS
Antonia Ozinete de Sena Melo	Titular
Maria de Fátima Costa da Silva	Suplente
8. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXERÉ	MEMBROS
Urânia Maria Nogueira Ferreira	Titular
Ronaldo Rodrigues de Lima Almeida	Suplente

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de março de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CB75F3BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.18.03.2013

"Nomeia os componentes do Conselho do FUNDEB, na forma que indica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei 488/2007, de 31 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os componentes do Conselho Municipal do FUNDEB assim especificados:

1. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	MEMBROS
Jane Brito Sousa Lima	Titular
Luciana de Santiago Gomes	Suplente
Carlos Borromeu Nogueira Melo	Titular
Estélio de Freitas Araújo	Suplente
2. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS	MEMBROS
Aldenisio de Deus Santiago	Titular
José Moacir Ribeiro	Suplente
3. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	MEMBROS
Raimunda Edileuza Batista da Silva	Titular
Renato Silva Alves	Suplente
4. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PUBLICAS	MEMBROS
Jorgelito Gleudson de Sena Lima	Titular
Fatima Ariozana Alves	Suplente
5. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	MEMBROS
Maria Izete de Lima	Titular
Rozinete de Sousa Oliveira	Titular
Ana Claudia de Sousa	Suplente
Maria do Socorro Freitas Sousa	Suplente
6. REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	MEMBROS
Anatália Nery de Sousa	Titular
Joisimara Ribeiro Brito	Titular
Gérson Bruno Silva Nascimento	Suplente
Nalin Cristina de Sousa	Suplente
7. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR	MEMBROS
Antonia Ozinete de Sena Melo	Titular
Maria de Fátima Costa da Silva	Suplente
8. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXERÉ	MEMBROS
Urânia Maria Nogueira Ferreira	Titular
Ronaldo Rodrigues de Lima Almeida	Suplente

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 18 dias do mês de março de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5186FF3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.02.05.2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) FRANCISCO VALDINIZIO DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor Educação

Básica I, Matrícula 041745-9 pelo prazo de 02 (dois) meses no período de 02 de maio de 2013 a 30 de junho de 2013, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5EAB73B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.03.05/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar a Sra. SANDRA ELISANGELA DE OLIVEIRA COSTA, do cargo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB, cargo criado pela Lei Municipal N.º 006/2006, de 21 de fevereiro de 2006. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de maio de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5B75875E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.06.05.2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) ANA OLIVEIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041451-4 pelo prazo de 03 (três) meses no período de 06 de maio de 2013 a 03 de agosto de 2013, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de maio de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8DFDFC4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.07.05/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.06.2013 a 02.07.2013.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060188-8	Aline de Freitas Sabino	Auxiliar Administrativo	01.08.2011 a 31.07.2012

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de maio de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A4058058

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.08.05/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, **no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Quixeré e nos termos da Lei 254/96, de 08 de maio de 1996 e Lei 504/2008, de 18 de março de 2008, que criou o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS de Quixeré,**

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXERÉ - CMAS,** conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES GONVERNAMENTAIS

1. Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social
Jaqueline Brito Silva - titular
Aparecida de Freitas Araújo - suplente

2.*Secretária de Educação*
Maria Mirtes de Santiago Araújo - titular
José Charles Bandeira Bezerra - suplente

3.*Secretária de Finanças*
Jane Brito Sousa Lima- titular

• José Francisco Mercês da Silva - *suplente*

4.Secretária de Saúde
João Urânio Nogueira Ferreira - titular
Marizângela Lissandra de Oliveira Santos- suplente

REPRESENTANTES NÃO GONVERNAMENTAIS

1.*Associação dos Agropecuarista de Quixeré e Região.*
Deuzimar Felício de Araújo- titular
José Gladimar de Araújo - suplente

2.Associação Teatral Monsenhor Oliveira
Regina Cláudia de Oliveira - titular
Maria Luciana Xavier- suplente
3.Associação dos Poetas e Apologistas Jaguaribanos
José Marcos Mendes Gonçalves - titular
José de Fátima da Costa - suplente

4.Associação dos Agentes Comunitários de Saúde
Naiane Maria Santiago Gomes - titular
Maria José Honorato Ferreira - suplente

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de maio de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E583CAFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.02.05/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.05.2013 a 31.05.2013.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
041397-6	Marcelo da Silva Granja	Vigilante	04.05.2011 a 03.05.2012
041326-7	AntonioBenelito de Sousa	Vigilante	04.05.2011 a 03.05.2012
080725-7	Jane Brito Sousa Lima	Auxiliar Administrativo/Diretor Dep. Contabilidade	02.05.2011 a 01.05.2012

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.05.2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:835F42A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.06.05.2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO QUEIROZ LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041628-2 pelo prazo de 02 (dois) meses no período de 06 de maio de 2013 a 04 de julho de 2013, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de maio de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7059C8EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.07.05/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.05.2013 a 02.06.2013.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
041511-1	Raimundo Hermes de Sousa	Vigilante	04.05.2012 a 03.05.2013

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.05.2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de maio de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:371B4601

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.08.05/2013

O Prefeito Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, **no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Quixeré e nos termos da Lei 197/92, de 16 de março de 1992 e Lei 505/2008, de 18 de março de 2008, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Quixeré-CE.**

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUIXERÉ - CMDCA,** conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES GONVERNAMENTAIS

*1. **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social***
Jaqueline Brito Silva - titular
Francisca Gidélia Oliveira Siqueira Campos - suplente
2.***Secretária de Educação***
Francisco Francinildo Xavier - titular
Carlos Borromeu Nogueira Melo - suplente
3.***Secretária de Cultura, Esporte e Juventude***
Maria Luizete Nery Rodrigues- titular
Francisca Francineide Sousa Melo - suplente
*4.**Secretária de Saúde***
Tayita Chaves Lima - titular
Ana Glaúcia Sombra Saraiva - suplente

REPRESENTANTES NÃO GONVERNAMENTAIS

1.***Associação Comunitária de Carnaúbas***
Francisco José de Sousa - titular
Maria do Socorro Lima - suplente
*2. **Conselho Escolar Padre José de Anchieta***
Francisca Hélia Rodrigues Melo- titular
Maria Lucimar Marques Maciel- suplente
*3.**Associação Musical de Quixeré***
Francisco Edinardo Ribeiro- titular
Antônio Leandro Ribeiro - suplente
*4.**Associação dos Agentes Comunitários de Saúde***
Maria Iranilda de Sousa Almeida – titular
Maria Ronnyela de Melo Freitas de Sousa - suplente

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 08 dias do mês de maio de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9BD4836A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.02.05/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Artigo 68, Resolve conceder adicional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, com Matrícula, Nome, Cargo e Percentual.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	Adm/Ef. Exercício
041310-0	Edceu da Silva Moraes	Assist. em Saúde Padrão VI: Auxiliar Enfermagem	5%	01.05.1993
041406-9	Adalberto de Oliveira Santiago	Assist. em Saúde Padrão VII: Motorista	5%	04.05.1998
041326-7	Antonio Benelito de Sousa	Vigilante	15%	04.05.1998
041398-4	Antonio Rodrigues de Lima	Vigilante	15%	04.05.1998

041336-4	Arivanildo de Almeida	Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante	5%	04.05.1998
060243-4	Ana Paula Silva de Sousa	Auxiliar Administrativo	15%	04.05.1998
041405-0	Creverlanda Rodrigues de Lima	Assistente em Saúde Padrão III: Agente Sanitarista	5%	04.05.1998
041441-7	Divanilzo de Deus Santiago	Motorista AB	15%	04.05.1998
050027-5	Francisca Maciel de Brito	Auxiliar Serviços Gerais	15%	04.05.1998
041512-0	Francisco das Chagas V. Sousa	Vigilante	15%	04.05.1998
041442-5	Francisco José de Sousa	Assist. em Saúde Padrão VII: Motorista	5%	04.05.1998
041343-7	Francisco Manoel da Cunha	Auxiliar Serviços Gerais	15%	04.05.1998
041439-5	Gonçalo Honorato de Lima	Assist. em Saúde Padrão VII: Motorista	5%	04.05.1998
041384-4	Helena Araujo Fonseca	Auxiliar Serviços Gerais	15%	04.05.1998
041327-5	Ivo José Lima do Norte	Vigilante	15%	04.05.1998
041324-0	José de Fatima de Sousa	Vigilante	15%	04.05.1998
041444-1	José Flavio de Freitas	Assist. em Saúde Padrão VII: Motorista	5%	04.05.1998
041448-4	José Herondy Brito Q. Santiago	Assistente em Saúde Padrão III: Agente Sanitarista	5%	04.05.1998
041325-9	José Lucileudo de Oliveira	Vigilante	15%	04.05.1998
041510-3	José Maurilio Santiago Oliveira	Vigilante	15%	04.05.1998
041323-2	José Roberto da Silva Sales	Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante	5%	04.05.1998
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Assist. em Saúde Padrão VII: Motorista	5%	04.05.1998
041397-6	Marcelo da Silva Granja	Vigilante	15%	04.05.1998
041506-5	Maria do Carmo R. Nascimento	Auxiliar em Saúde Padrão I: Cozinheiro	5%	04.05.1998
042007-7	Maria Goretti da Costa	Conzinheiro	15%	04.05.1998
041627-4	Maria José Barreto Costa Cunha	Auxiliar Serviços Gerais	15%	04.05.1998
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Assist. em Saúde Padrão VI: Auxiliar Enfermagem	5%	04.05.1998
041667-3	Maria Rodrigues de Lima	Auxiliar Serviços Gerais	15%	04.05.1998
042028-0	Paulo Sergio Ferreira de Sousa	Assist. em Saúde Padrão VII: Motorista	5%	04.05.1998
041269-4	Raimundo Dimas X. da Silva	Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante	5%	04.05.1998
041509-0	Raimundo Edran Cunha Sousa	Vigilante	15%	04.05.1998
041511-1	Raimundo Hermes de Sousa	Vigilante	15%	04.05.1998
041435-2	Sandra Maria Lima	Assist. em Saúde Padrão VI: Auxiliar Enfermagem	5%	04.05.1998
041380-1	Silvio Leão Ribeiro de Oliveira	Eletricista	15%	04.05.1998
080725-7	Jane Brito Sousa Lima	Auxiliar Administrativo	5%	02.05.2008

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7DDC65DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.06.05.2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) FRANCISCA LUCILEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA, ocupante do cargo de Prof. Educ. Básica I, Matrícula 042036-0 pelo prazo de 02 (dois) meses no período de 06 de maio de 2013 a 04 de julho de 2013, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de maio de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6187149B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.07.05/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.06.2013 a 30.06.2013.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
041369-0	Cosmo Ribeiro Lima	Auxiliar Serviços Gerais	02.01.2012 a 01.01.2013
041398-4	Antonio Rodrigues de Lima	Vigilante	04.05.2012 a 03.05.2013

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 07 dias do mês de maio de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:249646FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.08.05/2013

O Prefeito Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, **no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Quixeré e nos termos da Lei 476/2007, de 25 de maio de 2007, que criou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Quixeré-CE.**

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear os membros do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Quixeré - COMSEA,** conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES GONVERNAMENTAIS

1. Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social
AnaKlaudia Sombra Santos - titular
Maria Rudicléia de Sousa - suplente
2.Secretária de Educação
Arrisandra Rodrigues de Lima - titular
Maria Mirtes de Santiago - suplente
3.Secretária de Agricultura
Miécio de Lima Almeida - titular
Lilian Cristina de Oliveira – suplente
4.Secretária de Saúde
Carone Alves Lima - titular
Ellem dos Santos Lima - suplente

REPRESENTANTES NÃO GONVERNAMENTAIS

1.Associação Comunitária Beneficente de Lagoinha
Josué Francisco da Silva - titular
José Edson Ferreira Calazar - suplente
2.Associação Teatral Monsenhor Oliveira
Regina Cláudia de Oliveira - titular
Flavenilson da Costa Freitas- suplente
3.Associação Comunitária Jacinto de Paiva / Cercado do Meio
Rosalba Maria da Costa - titular
Margarida de Fátima Costa Silva - suplente
4.Associação das Agentes Comunitárias de Saúde
Aires Maria Gonçalves de Sousa Oliveira - titular
Maria José Nogueira de Melo - suplente

5. Associação Comunitário das Mulheres de Barreiras
Maria das Graças de Araújo Bezerra - titular
Maria de Fátima Santiago e Silva - suplente
6. Conselho Escolar Padre José de Anchieta
Francisca Hélia Rodrigues de Melo- titular
Josilene Maria de Sousa - suplente
7. Associação dos Agropecuarista de Quixeré e Região
José Gladimar de Araújo - titular
Deuzimar Felicio de Araújo - suplente
8. Associação Comunitária José Santiago Brito
Maria Alba Cavalcante de Brito - titular
José Josemar de Brito - suplente

Art. 2o – A representatividade neste Conselho é de 1/3 do Poder Público e 2/3 da sociedade.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 08 dias do mês de maio de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:96C3BE0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.02.05/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar a Sra. RENATA SANTIAGO HONORATO SILVA, do cargo de Chefe de Divisão de Administração de Recursos Humanos, simbologia DAS-9, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:521284F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.06.05.2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) VALDERTRUDES PAZ JUNIOR, ocupante do cargo de Eletricista, Matrícula 070570-5 pelo prazo de 03 (três) meses no período de 06 de maio de 2013 a 03 de agosto de 2013, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de maio de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3B39CE81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.07.05.2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) JOSE VENCESLAU DE LIMA, ocupante do cargo de Vigilante, Matrícula 041784-0 pelo prazo de 02 (dois) meses no período de 07 de maio de 2013 a 04 de agosto de 2013, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de maio de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:34649ECE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.08.05/2013

O Prefeito Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, **no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Quixeré e nos termos da Lei 536/2009, de 27 de outubro de 2009, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMUDPI de Quixeré-CE.**

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE QUIXERÉ - COMUDPI,** conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES GONVERNAMENTAIS

1. Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social
Hosana Maria de Sousa - titular
Francisca Joelma Sousa Ribeiro - suplente
2.*Secretária de Saúde*
Ana Gláucia Sombra Saraiva - titular
Talyta Chave Lima - suplente
3.*Secretária de Educação*
Estélio de Freitas Araújo - titular
Francisco Francinildo Xavier – suplente
4.Secretária de Cultura, Esporte e Juventude
Ozélia Maria de Sousa - titular
Perpétua do Socorro Gonçalves M. Sousa - suplente
5.Secretária de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura
José Lucas Brito Sousa - titular
João Batista dos Santos– suplente

REPRESENTANTES NÃO GONVERNAMENTAIS

1.*Pastoral da Pessoa Idosa*
Angelúcia Silva Santiago - titular
Maria de Santana de Oliveira - suplente
2.Associação Comunitária das Mulheres de Barreiras
Maria de Fátima Santiago e Silva - titular
Maria das Graças de Araújo Bezerra - suplente
3. ***Conselho Escolar Padre José de Anchieta***
Maria Lucimar Marques Maciel - titular
Francisca Hélia Rodrigues Melo - suplente

4.Associação das Agentes Comunitárias de Saúde
Luzia de Marillac de Sousa - titular
Maria Eliete Rodrigues Lima - suplente
5.Associação Comunitária da Carnaúbas
Francisco José de Sousa - titular
Maria do Socorro Lima - suplente

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 08 dias do mês de maio de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FF4ACA5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.02.05/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear a Sra. RENATA SANTIAGO HONORATO SILVA, para o cargo de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, simbologia DAS-7, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A537E8E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.02.05/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear o Sr. FRANCISCO JOSE DE SOUSA, para o cargo de Assessor de Articulação Política, simbologia DAS-2, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E225EF78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.02.05.2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo V, Capítulo IV Seção VI artigos 105, 106, e 107, RESOLVE, conceder Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) ADALGIZA LIDIA LIMA MAIA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, sob matrícula de N.º 060178-0 pelo prazo de 01 (um) ano no período de 02 de maio de 2013 a 02 de maio de 2014, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4F7AED9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.02.05/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE conceder Hora Suplementar aos servidores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas ficando com carga horária de (20h) horas semanais, mais (20h) horas suplementares.

Matrícula	Nome	Cargo	Hora Suplementar
041807-2	Maria Nilce Maia	Prof. Educ. Básica I	100h
041880-3	Maria Aparecida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	100h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2013.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:277B4606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009.02.05/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 16 de abril de 2013 a 15 de maio de 2013, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
070555-1	Francisco Rodolfo de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	36h
041369-0	Cosmo Ribeiro Lima	Auxiliar Serviços Gerais	36h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C9E245F9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 037/2013

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) MEIRILENE JERONIMO CARVALHO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo

Secretário, Sr. Francisco Gleydson de Oliveira, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o Sr. (a) MEIRILENE JERONIMO CARVALHO, RG n° 3200414-97 SSP/CE, e CPF n.° 822.406.803-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 01.05.2013.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 02 de maio de 2013.

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6F99F444

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 393/2013

PORTARIA N.º 393/2013, de 09 de Maio de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA, na qualidade de Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município de Santa Quitéria,

RESOLVE:
Art. 1º. **DESIGNAR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, conforme relação abaixo:
Presidente: Daniel Rodrigues Cursino de Sena
Membro: Alex José Farias Protásio
Membro: Regina Adelaide Farias Alves
Art. 2º. Todos os atos relativos ao Processo de aquisição, alienação, desapropriação, permuta, dentre outros, deverão ser avaliados e ratificados pela Comissão em referência.
Art 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 09 de Maio de 2013.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
Código Identificador:C2FB2736

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 394/2013

PORTARIA N.º 394/2013, de 10 de Maio de 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal N° 791/13, de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr**. BENEDITO VASCONCELOS DE SENA** para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA do município de Santa Quitéria, a partir da data desta publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 10 de Maio de 2013.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
Código Identificador:D536AB9C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 94, DE 10 DE MAIO DE 2013.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,
ResolvE
Art. 1º. Designar a servidora **FABIANA SOARES CUNHA BARBOSA** ocupante do cargo de **PROFESSORA** para se deslocar à cidade de Fortaleza - CE, para participar do Encontro com a Macro B, que tem como objetivos: o fortalecimento da nossa parceria, a troca de saberes, a discussão e a organização dos trabalhos para o ano de 2013, junto a Aprender Editora, Rua Marvin nº 104, Parque Manibura – Fortaleza - CE , no dia 15 de Maio de 2013.

Art. 2º. Concede a referida servidora 01(uma) diária no valor total de R$ 40,00 (Quarenta Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária de Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:E419B1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 95 DE, 10 DE MAIO DE 2013.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,
ResolvE:
Art. 1º. Designar a servidora **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE** ocupante do cargo de **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO,** para se deslocar à cidade de Fortaleza - CE, para participar do Encontro com a Macro B, que tem como objetivos: o fortalecimento da nossa parceria, a troca de saberes, a discussão e a organização dos trabalhos para o ano de 2013, junto a Aprender Editora, Rua Marvin nº 104, Parque Manibura – Fortaleza - CE , no dia 15 de Maio de 2013.

Art. 2º. Concede a referida servidora 01(uma) diária no valor total de R$ 100,00 (Cem Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:444A1361

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 96, DE 10 DE MAIO DE 2013.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,
ResolvE:

Art. 1º. Designar a servidora **EDNA MARIA PEREIRA SOARES** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** para se deslocar à cidade de Fortaleza - CE, para participar do Encontro com a Macro B, que tem como objetivos: o fortalecimento da nossa parceria, a troca de saberes, a discussão e a organização dos trabalhos para o ano de 2013, junto a Aprender Editora, Rua Marvin nº 104, Parque Manibura – Fortaleza - CE , no dia 15 de Maio de 2013.

Art. 2º. Concede a referida servidora 01(uma) diárias no valor total de R$ 40,00 (Quarenta Reais).

Art. 3º. Esta despesa ocorrerá por conta da verba do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária de Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:B1754621

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 97/2013, DE 10 DE MAIO DE 2013

Institui o Comissão Organizadora Da Conferência Municipal da Educação dá outras providências.

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Educação, em caráter permanente, com a finalidade de coordenar, acompanhar e avaliar a implantação de suas deliberações na Educação Municipal:

MARILIA RODRIGUES MOREIRA S. SANTIAGO
NATHALIA CAETANO FONSECA
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FREIRES
RAIMUNDA NONATA GOMES BATISTA
SIDNÉIA ARAUJO DOS SANTOS
Art. 2º Compete à Comissão Municipal de Educação:
I - convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;
II - oferecer suporte técnico, organizar e realizar fóruns e conferências;
III - acompanhar e avaliar o processo de implantação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;
IV - planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;
V - acompanhar e avaliar a implantação do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:DA4DB107

